

DECRETO N° 05/2018 - GPM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás
no dia 09/02/18

*“Dispõe sobre a suspensão das aulas na Rede
Municipal de Ensino Municipal.”*


Jordão da Silva Almeida
Secretário de Administração
Portaria N° 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Srº. CELIO RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, bem como no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, a ocorrência de desastre natural de inundações **ocorrido no dia 09 de fevereiro de 2018**, provocado pela ação de fortes chuvas que afetaram o município no período compreendido entre o final de janeiro ao dia 09 de fevereiro de 2018, que ocasionaram transbordamento de vários igarapés, rios e afluentes, culminando em danos humanos, materiais e prejuízos em obras de infraestruturas pública na área urbana e rural;

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês, de modo que, do dia 06 a 09 de fevereiro choveu 278 milímetros; causando desabamento de pontes, bem como, inviabilidade de acesso nas vicinais que interligam a zona rural a zona urbana;

CONSIDERANDO a fiscalização realizada nos locais afetados e relatórios fotográficos em anexo;

CONSIDERANDO a impossibilidade do deslocamento diário dos alunos da Rede Municipal de Educação de referidas localidades para a sede deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar que danos humanos possam vir a ocorrer, bem como, prejuízo para o ano letivo dos alunos que não conseguirem se locomover até a escola;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as aulas da em toda Rede Municipal de Ensino, pelo período correspondente a:

- **Polo 17 de Abril – Retornarão no dia 26 de fevereiro de 2018.**

-Escola Municipal de Ensino Fundamental Oziel Alves Pereira;

-Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bento;

- Escola Municipal de Ensino Fundamental São José;**
- **Polo 17 de Gravatá – Retornarão no dia 26 de fevereiro de 2018.**
 - Escola Municipal de Ensino Fundamental José Carlos;**
 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Sororó;**
 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;**
 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Alvares Cabral II;**
- **As demais escolas da zona rural e zona urbana – Retornarão no dia 19 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, em 09 de fevereiro 2018.


CÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal